

**Decreto nº001/2013**  
**De 02/01/2013**

**REVOGA DECRETO nº146/2012 DE 10/12/2012, ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 146/2012 de 10 de dezembro de 2012, que trata sobre a aplicação de turno único de atendimento junto a Prefeitura Municipal e Departamentos, respectivamente.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público, junto aos Departamentos e a Prefeitura Municipal, a partir do dia 07 de janeiro de 2013, passará a ser das 07h30min às 11h30min, da 13h30min às 17h30min, de segunda feira a sexta feira.

§ 1º – As aulas escolares terão o horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Calendário escolar e de maneira que não venha prejudicar o andamento normal da Secretaria.

§ 2º - O horário do Transporte Escolar obedecerá o cronograma aprovado pelo Departamento de Educação, conforme o roteiro pré-estabelecido.

§ 3º - Os serviços emergenciais não sofrerão prejuízo no seu atendimento, tendo preferência.

Art. 3º - Fica a cargo do Setor de RH em conjunto com cada Secretaria, através de comunicação interna a regulamentação e ajuste de horários dos servidores municipais para o cumprimento da jornada de trabalho e atendimento de emergência e urgência, serviços de atendimento da forma de plantões ou escala de trabalho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

EDEMIR TOMÉ  
Func. Designado